

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 466

PUBLICADO

em / /

Divisão de Expediente

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR OS SEGUINTES / CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0200 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0210 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.4. - ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$ 80.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0310 - SECRETARIA	
3.1.1. - PESSOAL	Cr\$ 20.000,00
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 3.000,00
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 15.000,00
0700 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	Cr\$ 38.000,00
0710 - SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 300.000,00
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 40.000,00
0800 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 340.000,00
0820 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO	
4.1.1. - OBRAS PÚBLICAS	Cr\$ 100.000,00
11100 - SERVIÇOS URBANOS	
1140 - RUAS E AVENIDAS	
3.1.1. - PESSOAL	Cr\$ 130.000,00
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 120.000,00
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 30.000,00
4.1.1. - OBRAS PÚBLICAS	Cr\$ 300.000,00
	Cr\$ 580.000,00
SOMA.....	Cr\$ 1.138.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA OCORREREM AS DESPESAS AUTORIZADAS NO ARTIGO ANTERIOR SAO AS PROVINIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº4320/64.

# Prefeitura Municipal de Irati



CONTINUAÇÃO - 2 -

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

IRATI, 21 DE DEZEMBRO DE 1976.

  
DR. LOURIVAL LUIZ FORNAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL